



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 265, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES para cursar o Mestrado em Criminologia e Justiça Criminal na Universidade do Texas (Dallas, Estados Unidos), no período de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na sua 320ª Sessão Ordinária, no dia 27 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Tabularium nº 08191.151334/2022-76; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0012998/2023-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES para cursar o Mestrado em Criminologia e Justiça Criminal na Universidade do Texas (Dallas, Estados Unidos), no período de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Autorizar o Promotor de Justiça EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES a continuar exercendo suas atribuições funcionais, de forma remota, a contar de 27 de janeiro de 2023 até 20 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Essa autorização fica condicionada à acumulação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, até o início do curso de Mestrado, que se dará em 21 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/03/2023, às 18:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0194812** e o código CRC **63AB86AD**.